



28/11/2023

Número: **0802525-94.2023.8.19.0038**

Classe: **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu**

Última distribuição : **19/01/2023**

Valor da causa: **R\$ 18.365,50**

Assuntos: **Ação Anulatória**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
WORKING PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA (DEPRECANTE)		GUILHERME ANTONIO VIDAL KRESS (ADVOGADO)	
PARFUM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (DEPRECADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
42668 205	19/01/2023 18:37	Petição Inicial	Petição Inicial
46897 347	24/02/2023 08:29	Petição	Petição
46897 348	24/02/2023 08:29	ATOORDINATÓRIO	Outros documentos
46897 350	24/02/2023 08:29	DESPACHO	Outros documentos
46898 901	24/02/2023 08:29	DECISÃO1	Outros documentos
46898 902	24/02/2023 08:29	GRERJCARTAPRECATÓRIA	Outros documentos
48663 566	08/03/2023 16:53	Extrato de GRERJ	Extrato de GRERJ
48666 326	08/03/2023 16:58	Certidão	Certidão
48678 734	08/03/2023 17:51	Despacho	Despacho
62171 375	07/06/2023 19:47	Mandado	Mandado
69092 473	24/07/2023 15:41	Diligência	Diligência
69100 708	24/07/2023 15:41	mandado pje Suissa	Outros Anexos
84829 537	27/10/2023 18:03	Certidão	Certidão

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Regional do Méier

Cartório da 7ª Vara Cível

Rua Aristides Caire, 53 Sl. 407 - Méier - Rio de Janeiro - RJ e-mail: mei07vciv@tjrj.jus.br

Nº da GRERJ: 0153720919250

Processo Eletrônico

CARTA PRECATÓRIA

Processo : **0032705-14.2017.8.19.0208** Distribuído em: 15/11/2017

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Locação de Móvel / Espécies de Contratos

Autor: WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Réu: SUISSA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA e outro

Finalidade: Proceder à penhora portas adentro de tantos bens quantos bastem para garantia do débito no valor de R\$ 18.385,50 (dezoito mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), intimando em seguida o(a) executado(a) para oferecimento de embargos, dando-lhe ciência de que dispõe do prazo de quinze dias para oposição de embargos, advertindo-o de que se não embargada, a execução terá prosseguimento com avaliação e leilão dos referidos bens.

Nome do Personagem: Suissa Industrial e Comercial Ltda - CNPJ: 30742548000178 - Endereço: Rua Joaquim Gonçalves, nº 52 Parte - CEP: 26220-395 - Califórnia - Nova Iguaçu - RJ

Local da diligência: Rua Joaquim Gonçalves, nº 52 Parte - CEP: 26220-395 - Califórnia - Nova Iguaçu - RJ

Prazo para Cumprimento: Lei

Distribuição

Espaço reservado ao juízo deprecado
Despacho

O MM. Juiz de Direito, **Dr.(a). Maria Aparecida Silveira de Abreu**, FAZ SABER ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da **Nova Iguaçu**, ou a quem o substituir que, dos autos do processo acima referido foi extraída a presente Carta Precatória a fim de que V. Exª se digne ordenar a realização da(s) diligência(s) ora deprecada(s), nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) fazendo parte integrante desta. Desde já, solicito a V. Exª a devolução da presente no prazo acima assinalado para os fins de direito. Eu, _____ Cristiana Calaca de Sousa - Analista Judiciário - Matr. 01/24809 a digitei e conferi. E eu, _____ Renata Moraes Rabelo - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/29156, a subscrevo.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2022.

Maria Aparecida Silveira de Abreu - Juiz em Exercício

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **4DTV.5TRV.TMVE.LRI3**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



154

25/2022/CP

MARIA APARECIDA SILVEIRA DE ABREU:24339

Assinado em 13/12/2022 21:14:36

Local: TJ-RJ



Assinado eletronicamente por: GUILHERME ANTONIO VIDAL KRESS - 19/01/2023 18:35:30
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011918353002800000040823953>
Número do documento: 23011918353002800000040823953

Num. 42668205 - Pág. 1

Dr. GUILHERME ANTONIO VIDAL KRESS.

ADVOGADO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE
NOVA IGUAÇU

Processo nº. 0802525-94.2023.8.19.0038

WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,
nos autos da **CARTA PRECATÓRIA** expedido pelo Juízo Deprecante, a ser cumprida
através deste r. Juízo, por seu advogado, vem requerer a V. Ex.^a a juntada do ato
ordinatório, do despacho e da decisão exaradas nos autos do processo de número
0032705-14.2017.8.19.0208, bem como da Grerj Eletrônica devidamente recolhida,
para que produza seus devidos e legais efeitos.

Pede cumprimento.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023.

GUILHERME ANTONIO VIDAL KRESS.

OAB/RJ-65.468



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0032705-14.2017.8.19.0208**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em 14/12/2022

Data 14/12/2022

Descrição CARTA PRECATÓRIA PRONTA (index 420)
AGUARDANDO PATRONO:
DISTRIBUIR NO JUÍZO DEPRECATO, CONSOANTE O
DISPOSTO NOS ATOS NORMATIVOS CONJUNTOS
27/2020, 35/2020 C/C ATO NORMATIVO CONJUNTO
27/2019 (ART. 7º) E NA RESOLUÇÃO CNJ 185/2013,
ART. 3º, INC. IX.





Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Regional do Méier
Cartório da 7ª Vara Cível
Rua Aristides Caire, 53 Sl. 407 - Méier - Rio de Janeiro - RJ e-mail: mei07vciv@tjrj.jus.br



Fls.

Processo: 0032705-14.2017.8.19.0208

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Locação de Móvel / Espécies de Contratos

Autor: WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Réu: SUISSA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Andre Fernandes Arruda

Em 14/10/2022

Despacho

Considerando a recusa do exequente, cumpra-se o item 1 da decisão do index 376.

Rio de Janeiro, 18/10/2022.

Andre Fernandes Arruda - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Andre Fernandes Arruda

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4TAY.X8QF.DCPA.RCH3**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



110

BRUNOMENEZES

ANDRE FERNANDES ARRUDA:24690

Assinado em 19/10/2022 17:52:51
Local: TJ-RJ



Assinado eletronicamente por: GUILHERME ANTONIO VIDAL KRESS - 24/02/2023 08:29:28
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23022408292834100000044836996>
Número do documento: 23022408292834100000044836996

Num. 46897350 - Pág. 1



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Regional do Méier
Cartório da 7ª Vara Cível
Rua Aristides Caire, 53 Sl. 407 - Méier - Rio de Janeiro - RJ e-mail: mei07vciv@tjrj.jus.br

Fls.

Processo: 0032705-14.2017.8.19.0208

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Locação de Móvel / Espécies de Contratos

Autor: WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Réu: SUISSA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Andre Fernandes Arruda

Em 29/04/2022

Decisão

1- Defiro a realização de penhora portas adentro conforme requerido, observado o limite da execução. Expeça-se mandado;
2- Sem prejuízo, responda-se ao ofício de fls. 346, nos termos do Ato Ordinatório de fls. 347.

Rio de Janeiro, 03/05/2022.

Andre Fernandes Arruda - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Andre Fernandes Arruda

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4D5X.ISQR.W88T.QYB3**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



110

PAULOGARCIA

ANDRE FERNANDES ARRUDA:24690

Assinado em 03/05/2022 16:36:47
Local: TJ-RJ



Assinado eletronicamente por: GUILHERME ANTONIO VIDAL KRESS - 24/02/2023 08:29:28
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23022408292855700000044836997>
Número do documento: 23022408292855700000044836997

Num. 46898901 - Pág. 1

GRERJ Eletrônica - Judicial



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE RECOLHIMENTO DE RECEITA JUDICIÁRIA-GRERJ

NÚMERO DA GUIA

01537209192-50

00002860807

00002860807

NOME DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO:			GUILHERME ANTONIO VIDAL KRESS		
CNPJ OU CPF DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO:			743.808.347-00		
JUÍZO / CARTÓRIO:					
NATUREZA DA CAUSA OU DO RECURSO:			CPELET-PROC.ELET-OUTRAFIN-TRÂMITERJ		
COMARCA:			Comarca de Nova Iguaçu		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:					
TIPO DE RECEITA	RECEITA/CONTA	VALOR-R\$	TIPO DE RECEITA	RECEITA/CONTA	VALOR-R\$
ATOS ESCRIV.	1102-3	108,10	20% (FETJ)	6246-0088009-4	26,53
A. O. J. A.	1107-2	32,67	FUNDPERJ	6898-0004245-5	13,67
			FUNPERJ	6898-0000208-9	13,67
			DISTRIBUIDORES-REG/B	2102-2	132,69
			DIVERSOS	2212-9	50,03
			2%(DISTRIB)L6370/12	2701-1	2,65
SUBTOTAL		140,77			
CAARJ / IAB (10%)	2001- 6	14,07	TOTAL	394,08	

VALIDADE PARA PAGAMENTO: 04/05/2022

PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

PAGAMENTO EFETUADO EM: 20/04/2022

00002860807





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comarca de Nova Iguaçu NOVA IGUAÇU 5 VARA CIVEL

Extrato de GRERJ ELETRÔNICA

GRERJ: 0063540972143

Processo: 0802525-94.2023.8.19.0038

CPF/CNPJ: 74380834700

Autenticação: 00020693766

Pagamento: 17/01/2023 00:00:00

Nome de quem faz o recolhimento: GUILHERME ANTONIO
VIDAL KRESS

Uso: GRERJ vinculada

Informação complementar:

Itens

Receita/Conta	Descrição	Valor
1102-3	Atos dos Escrivães	114,47
1107-2	Atos dos Oficiais de Justiça Avaliadores	77,85
2001-6	CAARJ / IAB	19,23
6246-0088009-4	ARRECADAÇÃO 20% - LEI 3217/99	28,50
6898-0004245-5	OUTROS FUNDOS	16,74
6898-0000208-9	OUTROS FUNDOS	16,74
2102-2	Atos Extrajudiciais dos Distribuidores	142,50
2212-9	Diversos	52,96
2701-1	Emolumentos- Lei 6370/2012	2,85
6246-0003018-0	OUTROS FUNDOS	7,69
Total:		479,53

Rio de Janeiro, 8 de março de 2023

IVAN DE ALENCASTRE PINHEIRO

29517

Observação: Cálculo do FUNDPERJ e do FUNPERJ -: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

1



CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

- 1) Processo distribuído sob o número 0802525-94.2023.8.19.0038.
- 2) O local da diligência está abrangido na competência funcional/territorial do Foro de Nova Iguaçu.
- 3) Custas recolhidas A MAIOR na seguinte cota e valor:
Diversos - conta 2212-9 - R\$ 24,69
- 4) Não há nos autos cópia da petição inicial e nem da procuração.

Certifico que procedi à devida autuação, obedecendo às disposições do art. 187 da Consolidação Normativa Judicial.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca de Nova Iguaçu

5ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu

Avenida Doutor Mário Guimarães, 968, 3º Andar, Centro, NOVA IGUAÇU - RJ - CEP: 26255-230

DESPACHO

Processo: 0802525-94.2023.8.19.0038

Classe: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

DEPRECANTE: WORKING PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA

DEPRECADO: PARFUM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Cumpra-se.

Após, se positivo o resultado da diligência, dê-se baixa e devolva-se ao juízo deprecante com nossas homenagens de estilo.

NOVA IGUAÇU, 8 de março de 2023.

MARIANA MOREIRA TANGARI BAPTISTA
Juiz Substituto



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca de Nova Iguaçu

5ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu

Avenida Doutor Mário Guimarães, 968, 3º Andar, Centro, NOVA IGUAÇU - RJ - CEP: 26255-230

MANDADO DE PENHORA PORTAS A DENTRO

Processo: 0802525-94.2023.8.19.0038 - Distribuído em 19/01/2023 18:37:47

Classe: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

Assunto: [Ação Anulatória]

DEPRECANTE: WORKING PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA

DEPRECADO: PARFUM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Oficial: <Oficial de Justiça (nome)>

Valor da Execução: 18385,50

Executado: SUISSA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - CNPA 307425480000178

Local da Diligência: RUA JOAQUIM GONÇALVES ,52, PARTE -CALIFORNIA NOV AIGUAÇU

O MM. Juiz de Direito Dr(a). TASSUINA DA COSTA CABRAL JUÍZA DA 5ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu da Comarca de Nova Iguaçu MANDA o Oficial de Justiça designado, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, dirija-se ao local indicado, ou onde lhe for apontado, e proceda à PENHORA, portas a dentro de tantos bens quantos bastem para garantir a execução contra ele(s) promovida (C.P.C., Art. 659), ficando ciente(s) de que poderá(ão) oferecer embargos por escrito. O QUE SE CUMPRA, na forma da Lei. Eu, MOISÉS SANTANA TAVARES-CHEFE DE SERVENTIA - matrícula 29718_____, digitei e conferi. E eu, MOISÉS SANTANA TAVARES-CHEFE DE SERVENTIA matrícula _29718_____, o subscrevo e assino por ordem do MM Juiz de Direito.

NOVA IGUAÇU, 7 de junho de 2023.

TASSIANA DA COSTA CABRAL

JUÍZA EM EXERCÍCIO



Juiz(a) Titular



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Auto de Penhora

Processo: 0802525-94.2023.8.19.0038 id 62171375

Classe:

Ao(s) 20-07-2023, em cumprimento do Mandado de Penhora, compareci à Rua Joaquim Gonçalves, 52, ONDE PROCEDI À PENHORA DETERMINADA, CONFORME AUTO ANEXO. BEM PENHORADO: 1 (uma) envasadora rotativa 10 pistões WDA válvulas pneumáticas, usada, funcionando, avaliada em R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais). TOTAL DA PENHORA: R\$ 25.100,00. Bem depositado em mãos da Sra. Andréia Pimentel F. da Silva, CPF 995.919.367-53. ATO CONTÍNUO, INTIMEI A EMPRESA RÉ PARA O OFERECIMENTO DE EMBARGOS NO PRAZO LEGAL, na pessoa da Srª. Andréia Pimentel F. da Silva, que ficou ciente do inteiro teor deste mandado, recebeu a contrafé e exarou o seu ciente. Para constar e produzir os efeitos legais, lavrei/lavramos o presente, que segue devidamente assinado. O referido é verdade e dou/damos fé.

Observação:

<Observação>

Nova Iguaçu, 20 de julho de 2023.

FRANCIMAIRA TELES FERNANDES



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca de Nova Iguaçu

5ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu

Avenida Doutor Mário Guimarães, 968, 3º Andar, Centro, NOVA IGUAÇU - RJ - CEP 26255-230

MANDADO DE PENHORA PORTAS A DENTRO 17 JUL 2023

Processo: 0802525-94.2023.8.19.0038 - Distribuído em 19/01/2023 18:37:47

Classe: CARTA PRECATORIA CÍVEL (261)

Assunto: [Ação Anulatória]

DEPRECANTE: WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DEPRECADO: PARFUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Oficial: <Oficial de Justiça (nome)>

Valor da Execução: 18385,50

Executado: SUISSA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - CNPJ 307425480000178

Local da Diligência: RUA JOAQUIM GONÇALVES, 52, PARTE - CALIFORNIA, NOVA IGUAÇU

O MM. Juiz de Direito Dr(a). TASSIANA DA COSTA CABRAL, JUIZA DA 5ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, MANDA o Oficial de Justiça designado, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, dirija-se ao local indicado, ou onde lhe for apontado, e proceda à PENHORA, portas a dentro de tantos bens quantos bastem para garantir a execução contra ele(s) promovida (C.P.C., Art. 659), ficando ciente(s) de que poderá(ão) oferecer embargos por escrito. O QUIL SE CUMPRAR, na forma da Lei. Eu, MOISÉS SANTANA TAVARES-CHEFE DE SERVENTIA - matrícula 29718, digitei e conferi. E eu, MOISÉS SANTANA TAVARES-CHEFE DE SERVENTIA matrícula 29718, o subscrevo e assino por ordem do MM Juiz de Direito.

Andréia Bonatti

20/07
8:22

NOVA IGUAÇU, 7 de junho de 2023.

TASSIANA DA COSTA CABRAL

JUIZA EM EXERCÍCIO

Juiz(a) Titular

Digitalizado com CamScanner



Auto de Penhora

Juízo de Direito 5ª Vara Cível --- da Comarca de Nova Iguaçu.
Proc. Nº 080 2525 - 94.2023.8.19.0038

Auto de Penhora e Depósito, na forma abaixo:

Aos 20 dias do mês julho do ano de 2023, nesta cidade de Nova Iguaçu, dando cumprimento ao respeitável mandado em anexo, extraído dos autos da ação de Execução proposta por Working Plus Comércio e Serviços Ltda em face de Partes Industrial Comércio Ltda / Swiss Ind. diligencie

Rua Joaquim Gonçalves, 52, onde, após observadas as formalidades legais, **PENHOREI**, para garantia do pedido principal mais custas e emolumentos previstos em lei, 1 (uma) univarsadora rotativa do pistão WDA valores prestatas, devida, funcionando, avaliada em R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais) -

Importa a presente em R\$ 25.100,00 Ato Contínuo, **DEPOSITEI** o(s) bem(ns) penhorado(s) em mãos do Sr.(a)

André Pimentel F. de Silva
portador da carteira de identidade n.º 08783557-5 1FP-RJ inscrito no C.P.F. sob o n.º 995.919.367-53 que o recebeu e se compromete, sob as penas da lei, a bem guardá-lo dele não abrindo mão sem prévia autorização deste Juízo. E, para constar e produzir os efeitos legais, lavrei o presente auto, do qual dou fé, e segue devidamente assinado.

FRANCIMAIRA TELES FERNANDES
Oficial de Justiça Avaliadora
Mat. 01/24.971

André Pimentel F. de Silva
Depositário



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca de Nova Iguaçu

5ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu

Avenida Doutor Mário Guimarães, 968, 3º Andar, Centro, NOVA IGUAÇU - RJ - CEP: 26255-230

CERTIDÃO

Processo: 0802525-94.2023.8.19.0038

Classe: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

DEPRECANTE: WORKING PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA

DEPRECADO: PARFUM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

PROCEDI A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA NESTA DATA .

NOVA IGUAÇU, 27 de outubro de 2023.

MOISES SANTANA TAVARES

